



PREFEITURA
**CESÁRIO
LANGE**

DECRETO Nº 5189 /2021

DE 29 DE MARÇO DE 2021

“PRORROGA OS PRAZOS DAS VIGÊNCIAS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 5067 DE 18 DE MARÇO, DECRETO Nº 5068 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 5186 DE 12 MARÇO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CESÁRIO

LANGE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 77, inciso VIII da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a permanência dos motivos que antes ensejarem a instituição da situação de emergência no Município em vista dos efeitos da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO, a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual 64.994 de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada no Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento a pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO, atualização do Plano de São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, que em 26 de março de 2021 manteve o enquadramento de todo o Estado na **FASE EMERGENCIAL** com a edição do Decreto Nº 65.596 de 26 de março de 2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 5067 de 18 de março de 2020, que declara a situação de emergência do Município Cesário Lange até 11 de abril de 2021.



PREFEITURA
**CESÁRIO
LANGE**

Art. 2º. Fica prorrogado até 11 de abril de 2021 a vigência do Decreto Municipal Nº 5068 de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Fica prorrogado até 11 de abril de 2021 a vigência das medidas da **FASE EMERGENCIAL** a que alude o Decreto Municipal nº 5186 de 12 de março de 2021 consoante ao disposto no Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange, 29 de março de 2021



RONALDO PAIS DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrados em livros próprios da Secretaria e publicado mediante afixação no quadro de publicações instalados no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra.



ANDREIA CRISTINA PAIS LEITE
Resp/Exp/Secretaria